



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 281, 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, CONSTRUÍDO RECENTEMENTE DE “HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ondanir Bortolini, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica designado definitivamente, o nome do Destacamento da Policia Militar do Município de Itiquira : Destacamento de Policia Militar “HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA” (vulgo major) falecido nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira, 23 de novembro de 1993

Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 09 de dezembro de 1993
- b) Sancionado em 23 de dezembro de 1993.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

*Livro N° 10  
Fls.: Pg 07v*